



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
O POVO MAIS FELIZ

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 35 - SANTA RITA DE CASSIA - ESTADO DA BAHIA - FONE (77) 3625-1313.

LEI Nº 128/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia – Bahia aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – A remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia fica alterada, de acordo com o disposto na presente Lei.

§ 1º - Os valores dos vencimentos dos servidores de provimento efetivos do Poder Legislativo Municipal, estabelecidos no Art. 32º da Lei nº 10 de 12/11/2008, (que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia-Ba), e Lei nº 108/2015, de 1º de abril de 2015 (Dispõe sobre a alteração do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia-Ba., e vencimento dos seus servidores e dá outras providências), passam a obedecer à estrutura definida nesta Lei, de acordo com os níveis, as referências e os vencimentos, assim especificados:

NÍVEL I

QT DE.	CARGO	Nível / Vencimento Referencial			
		A	B	C	D
05	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 908,42	R\$ 954,00	R\$ 1.002,00	R\$ 1.050,00
01	Porteiro	R\$ 908,42	R\$ 954,00	R\$ 1.002,00	R\$ 1.050,00
04	Vigilante	R\$ 908,42	R\$ 954,00	R\$ 1.002,00	R\$ 1.050,00
02	Motorista	R\$ 908,42	R\$ 954,00	R\$ 1.002,00	R\$ 1.050,00
05	Auxiliar Legislativo	R\$ 938,70	R\$ 986,00	R\$ 1.035,00	R\$ 1.087,00
02	Redator de Debates	R\$ 934,00	R\$ 982,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.081,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
O POVO MAIS FELIZ

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 35 - SANTA RITA DE CASSIA - ESTADO DA BAHIA - FONE (77) 3625-1313.

NÍVEL II

QT DE.	CARGO	Nível / Vencimento Referencial			
		A	B	C	D
05	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 999,00	R\$ 1.049,00	R\$ 1.102,00	R\$ 1.157,00
01	Porteiro	R\$ 999,00	R\$ 1.049,00	R\$ 1.102,00	R\$ 1.157,00
04	Vigilante	R\$ 999,00	R\$ 1.049,00	R\$ 1.102,00	R\$ 1.157,00
02	Motorista	R\$ 999,00	R\$ 1.049,00	R\$ 1.102,00	R\$ 1.157,00
05	Auxiliar Legislativo	R\$ 1.032,00	R\$ 1.083,00	R\$ 1.138,00	R\$ 1.195,00
02	Redator de Debates	R\$ 1.027,00	R\$ 1.078,00	R\$ 1.132,00	R\$ 1.189,00

NÍVEL III

QT DE.	CARGO	Nível / Vencimento Referencial			
		A	B	C	D
05	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.099,00	R\$ 1.154,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.272,00
01	Porteiro	R\$ 1.099,00	R\$ 1.154,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.272,00
04	Vigilante	R\$ 1.099,00	R\$ 1.154,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.272,00
02	Motorista	R\$ 1.099,00	R\$ 1.154,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.272,00
05	Auxiliar Legislativo	R\$ 1.157,00	R\$ 1.215,00	R\$ 1.275,00	R\$ 1.339,00
02	Redator de Debates	R\$ 1.127,00	R\$ 1.187,00	R\$ 1.246,00	R\$ 1.333,00

§ 2º - Os valores dos vencimentos dos servidores de provimento "ad-nutum" de livre nomeação e exoneração do Poder Legislativo Municipal, constituídos de símbolos com os respectivos vencimentos, estabelecidos no Art. 33º da Lei nº 10 de 12/11/2008, (que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia), e Lei nº 108/2015, de 1º de abril de 2015 (Dispõe sobre a alteração do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia-Ba., e vencimento dos seus servidores e dá outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
O POVO MAIS FELIZ

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 35 - SANTA RITA DE CASSIA - ESTADO DA BAHIA- FONE (77) 3625-1313.

providências), passam a obedecer à estrutura definida nesta Lei, de acordo com os níveis, as referências e os vencimentos, assim especificados:

CARGO	QTDE.	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Diretor Administrativo	01	CC-1	R\$ 1.590,00
Chefe de Gabinete	01	CC-1	R\$ 1.590,00
Vice-Diretor Administrativo	01	CC-2	R\$ 1.210,00
Controlador Interno	01	CC-2	R\$ 1.210,00
Chefe do Setor de Secretaria	01	CC-2	R\$ 1.210,00
Chefe do Setor de Expediente	01	CC-2	R\$ 1.210,00
Chefe do Setor de Imprensa	01	CC-2	R\$ 1.210,00
Chefe do Setor de Contabilidade	01	CC-2	R\$ 1.210,00
Chefe do Setor de Recursos Humanos	01	CC-2	R\$ 1.210,00
Chefe do Setor de Material e Patrimônio	01	CC-2	R\$ 1.210,00
Chefe do Setor de Tesouraria	01	CC-2	R\$ 1.210,00
Chefe do Setor de Serviços Gerais	01	CC-2	R\$ 1.210,00
Chefe do Setor de Arquivo	01	CC-2	R\$ 1.210,00
Auxiliar de Controladoria	01	CC-2	R\$ 1.210,00
Assessor Especial da Presidência	03	CC-2	R\$ 1.210,00
Assessor Parlamentar	22	CC-3	R\$ 880,00

§ 3º - Os valores da Tabela para as Funções Gratificadas – FG, para servidores de provimento efetivo, estabelecido no Art. 34º da Lei nº 10 de 12/11/2008, (que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia), e Lei nº 108/2015, de 1º de abril de 2015 (Dispõe sobre a alteração do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia-Ba., e vencimento dos seus servidores e dá outras providências), passam a obedecer à estrutura definida nesta Lei, de acordo com a tabela abaixo assim especificada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
O POVO MAIS FELIZ

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 35 - SANTA RITA DE CASSIA - ESTADO DA BAHIA - FONE (77) 3625-1313.

QTDE	SÍMBOLO	VENCIMENTO
01	FG - 1	R\$ 450,00
01	FG - 2	R\$ 350,00
01	FG - 3	R\$ 250,00

Art. 2º – As despesas decorrentes da alteração dos vencimentos de que trata a presente Lei correrão por conta de dotação específica da Câmara Municipal.;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia/BA, 24 de maio de 2016.


Joaquim Geraldo Mendes
Prefeito Municipal